



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Alessandra Andrade França Alves**, inscrição n. 288163.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópias autenticadas de: certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Tocantins - na qual consta inscrição desde 12/05/2005; certidão de militância, expedida pelo Cartório único da Contadoria/Distribuição, informando feito no qual a candidata atuou como advogada; certidão expedida pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Patrocínio em que constam feitos nos quais a candidata atuou como advogada; certidão expedida pelo Escrivão da Primeira Vara Cível da Comarca de Patrocínio na qual constam feitos em que a candidata atuou como advogada; declaração expedida pela Prefeitura Municipal de Araguaína/TO informando ter sido a candidata nomeada em 1º/12/2005 para exercer o cargo em comissão de Procuradora da Fazenda Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município de Araguaína/TO; declaração expedida pela Secretaria da Administração do Governo do Estado do Tocantins informando ter prestado Concurso Público para o cargo de Analista Técnico-Jurídico.

Alessandra Andrade França Alves - inscrição n. 288163



É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de Advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas”*(...).

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos dois pontos de títulos à candidata, por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/Tocantins em 12/05/2005, dois anos e dois meses de atuação como Advogada militante, contados até 07/08/2007 (data da publicação do Edital n. 01/2007), sendo observados *“1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Não foi valorada pontuação referente ao Concurso Público para o cargo de Analista Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Tocantins já que a declaração apresentada pela requerente informa ter a candidata prestado o concurso, o que não significa que a mesma tenha sido aprovada no referido certame.

Consta no Capítulo VII, item 1.2 do Edital que *em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que: a) for mais antigo na titularidade de serviço de tabelionato ou de registro.*

Assim sendo, relativamente à documentação de contagem de tempo de serviço para critério de desempate, foi considerado o período de 01/12/2005 a 31/12/2006 referente ao exercício do cargo de Procuradora da Fazenda Municipal de Araguaína/TO, totalizando 01ano 01 mês.

Alessandra Andrade França Alves - inscrição n. 288163



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 2 (DOIS).



Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Reynaldo X. Carneiro

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora